

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 484 - Publicada em 01/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SOLIDARIEDADE QUE ADOÇA A VIDA: FUNDO SOCIAL PROMOVE CAMPANHA DE PÁSCOA PARA CRIANÇAS DE CRECHES MUNICIPAIS

PÁG 04

**Mundoteca chega a São Vicente:
um portal para o universo da leitura**

PÁG 05

**São Vicente entra na rota de estudos do
enigmático Caminho do Peabiru**

PÁG 04

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	7
Atos das Secretarias	7
Portarias	7
Despachos	8
Outros Atos	8
Seção de Pessoal	10
Seção de Editais	20
Seção de Licitações	27
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
Atos Normativos	30
Seção de Pessoal	30
Seção de Editais	30
Seção de Licitações	30
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	31
Atos Normativos	31
Atos da Mesa	31
Atos da Presidência	31
Resoluções	31
Decretos Legislativos	31
Atos Administrativos	31
Atos dos Secretários	31
Licitações	31
Pessoal	31
Demais Atos	31

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

SOLIDARIEDADE QUE ADOÇA A VIDA: FUNDO SOCIAL PROMOVE CAMPANHA DE PÁSCOA PARA CRIANÇAS DE CRECHES MUNICIPAIS

A magia da Páscoa chega a São Vicente com uma iniciativa que promete espalhar alegria e tornar a data especial para inúmeras crianças. O Fundo Social de Solidariedade deu início, nesta segunda-feira (31), a uma campanha destinada a arrecadar chocolates para beneficiar os pequenos atendidos pelas creches municipais.

Até 11 de abril, a comunidade pode participar doando barras de chocolate (sem licor), caixas de Bis ou ovos de Páscoa até 120 gramas. As contribuições devem ser entregues na sede do Fundo Social, localizada na Área Insular, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Os produtos arrecadados serão entregues às instituições infantis na semana da Páscoa, garantindo momentos de felicidade. Mais do que doar, a campanha busca inspirar gestos de carinho e solidariedade que tornam esta época inesquecível.

Com atitudes simples, é possível construir uma Páscoa repleta de significado e trazer esperança aos corações que mais precisam.

SÃO VICENTE ENTRA NA ROTA DE ESTUDOS DO ENIGMÁTICO CAMINHO DO PEABIRU

São Vicente, a primeira Vila fundada no Brasil, acaba de ser incluída na Rota de estudos do Instituto Dakila Pesquisas, que investiga os mistérios do Caminho do Peabiru – uma antiga rede de trilhas utilizada por povos indígenas muito antes da chegada dos europeus ao continente.

O nome “Peabiru”, de origem tupi-guarani, significa “caminho gramado” ou “caminho amassado”. Essa rota ancestral conectava o Oceano Atlântico ao Pacífico, cruzando territórios que hoje fazem parte do Brasil, Paraguai, Bolívia e Peru. No Brasil, São Vicente soma-se a um seleto grupo de cidades que preservam vestígios dessa rede histórica, ao lado de Florianópolis (SC), Paranaguá (PR) e Cananéia (SP), reforçando sua relevância e responsabilidade com o cenário arqueológico e turístico.

Com mais de 30 anos de pesquisas, o Instituto Dakila utiliza tecnologia de ponta para desvendar os segredos místicos do Caminho, que, além de uma via de comércio e deslocamento, era fundamental para rituais religiosos e para a expansão territorial dos povos pré-colombianos. O estudo não apenas resgata um importante legado indígena, mas, também busca compreender a influência dessa rede na formação das civilizações que habitaram a América do Sul.

A Secretária de Turismo, Juliana Santana, destacou a importância do projeto para o município. “Essa pesquisa representa uma oportunidade para um estudo aprofundado das raízes históricas de São Vicente, que são um reflexo da história do Brasil. Além disso, o projeto fortalece o turismo local, criando uma nova oferta ligada à Rota do Peabiru que evidencia o potencial histórico da cidade”.

O projeto contará com o apoio da Prefeitura de São Vicente, por meio da Setur, sem gerar custos para o município. A iniciativa coloca São Vicente no mapa de estudos históricos de grande relevância, impulsionando o turismo e consolidando a cidade como um destino de referência no segmento Turismo Histórico.

MUNDOTECA CHEGA A SÃO VICENTE: UM PORTAL PARA O UNIVERSO DA LEITURA

Ler não é apenas um ato de aprendizado, é abrir as portas para mundos repletos de magia e possibilidades. Nesta sexta-feira (28), a Unidade Educacional Kelma Maria Toffetti, no Humaitá, celebrou um marco importante para a educação em São Vicente: a inauguração da primeira unidade da Mundoteca na cidade.

Com um acervo de 500 livros e materiais educativos, a Mundoteca promete transformar a relação de crianças, jovens e adultos com a literatura. O espaço foi projetado para ser mais do que uma biblioteca — é um ambiente lúdico, dividido em duas salas especialmente ambientadas para diferentes idades: uma para o público infantil e outra para leitores infanto-juvenis e adultos.

O projeto, viabilizado pela Lei Rouanet e patrocinado pela empresa Alupar, oferece acesso gratuito à comunidade e inclui formação de mediadores de leitura, palestras para professores e eventos literários ao longo do ano. Tudo isso com o objetivo de fomentar o hábito da leitura e formar leitores em todas as fases da vida.

O prefeito Kayo Amado destacou o impacto do projeto para a cidade: “A gente fica muito feliz e parabeniza aqui a escola, a direção da escola e a Secretaria de Educação por viabilizarem essa parceria com empresas da iniciativa privada que querem apoiar a comunidade. E é maravilhoso que esse apoio comece pelo principal: investir na criança, investir na leitura e na formação. A Mundoteca é uma base que não só impacta a vida das crianças, com brinquedos lúdicos e livros, mas também atinge a comunidade como um todo. É um espaço que promove cultura e educação de forma acessível e cotidiana.”

A Secretária de Educação, Nivea Marsili, reforçou o papel transformador da leitura: “Estamos vivendo um momento em que precisamos tirar as crianças das telas e reconectá-las com os livros. Essa parceria é um passo importante para promover uma educação mais humana e enriquecedora.”

Mariah dos Santos, aluna de 5 anos da fase 2, também compartilhou sua empolgação: “Obrigada pelos livros legais! Teremos momentos divertidos e vamos explorar a nossa imaginação. Aqui na escola Kelma é lugar de aprender e de gente feliz.”

Essa é apenas uma das 25 unidades do estado contempladas pelo projeto Mundoteca, que escolheu São Vicente para receber este importante polo literário. A inauguração representa um investimento não apenas na educação, mas também no futuro da comunidade, inspirando crianças e adultos a mergulharem no fascinante universo dos livros. Afinal, como dizem, um leitor com bagagem é um viajante que explora o mundo sem sair de casa.

Se os olhos são as janelas da alma, os livros são as janelas da educação — e, agora, as janelas da Mundoteca estão abertas para a comunidade de São Vicente.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6776, DE 28 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17
de dezembro de 2024.

Processo 3551009.401.00012818/2025-72

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.0016.2228.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.05.302.0000.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.301.0016.2176.01.310.0000.3.3.90.48.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 018/SEDHC/2025

Substitui integrante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Proc. n.º 17.080/02

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando 010/2025 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, através do Sistema SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "c", do Art. 1º da Portaria SEDHC n.º 041/2024, substituir integrante da Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Gestão 2024/2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1234-A e tendo em vista o constante do Processo n.º 17080/02:

c) SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Elizete Campos Pereira
Suplente: Gilciane Carla Cardoso Figuerôa
Substituindo

Titular: Maria Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Elizete Campos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de Março 2025.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 418/SEGES/2025

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para
fiscalização do contrato que especifica.**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Atenção a Saúde do Servidor no Memorando 008/DASS/2025, do Processo n.º 3551009.401.00011401/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 240/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 11.486/2024, firmada com a Contratada Helt Soluções em Compras LTDA., os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Denise Rocha, registro n.º 19.204.

II – Fiscal Suplente: Felipe Matheus Rodrigues, registro n.º 64.438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 422/SEGES/2025

Designa comissão para apuração preliminar dos fatos ocorridos, em tese, no âmbito da Coordenação da Infraestrutura Predial, da Secretaria de Gestão - SEGES.
Proc. SEI n.º 12067/2025-94

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 277,

§§ 2º e 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão provisória de servidores para apuração preliminar dos fatos narrados no processo administrativo SEI n.º12067/2025-94, com o medido prévia à instauração da sindicância, na seguinte conformidade:

I - Jonathas Ramos de Castro, Reg. 65.896, que a presidirá;

II - Patrícia Barreiros Romano, Reg. 64.049, que secretariará os trabalhos; e

III - Lucas Mestre Ferreira Alves, Reg. 65.872.

Art. 2º A comissão elaborará relatório dos fatos e elementos informativos colhidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****DESPACHOS****GABINETE DO PREFEITO****SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo SEI n.º 3.087/2025-74. Interessado: landra Hein Tierro. Assunto: Apura suposto acúmulo de cargos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.165/2025-18. Interessado: João Paulo Rodrigues dos Anjos. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.736/2025-14. Interessado: Felipe Maciel de São Cirilo. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 6.767/2025-40. Interessado: Sílvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Conselho Municipal de Habitação****RESOLUÇÃO N.º 01/CMH/2025****Dispõe sobre a criação e a formalização da Diretoria Executiva do CMH - Biênio 2025/2026**

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, em conformidade com a Lei n.º 2198-A de 04 de setembro de 2009, e a Lei n.º 4239-A de 04 de fevereiro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica formalizada a Diretoria Executiva do CMH biênio 2025/2026.

Art. 2º A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente: Higor Ferreira – Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Vice-Presidente: Deici Teodoro Fantinelli – Movimento de Moradia Popular.

Secretário: Luiz Eduardo Mauro Terra – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência****RESOLUÇÃO N.º 01/COMDEF/2025****Dispõe sobre a criação e formalização da Diretoria Executiva do COMDEF - Biênio 2025/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em conformidade com a Lei Complementar n.º 1111, de 29 de maio de 2023, e a Lei Municipal n.º 282-A, de 03 de novembro de 1994, alterada pela Lei n.º 2189-A, de 21 de agosto de 2009, e Lei n.º 3752-A, de 20 de março de 2018, e regulamentada pelo Decreto n.º 562-A, de 18 de agosto de 2000,

DELIBERA:

Art. 1º Fica formalizada a Diretoria Executiva do COMDEF biênio 2025/2026.

Art. 2º A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente: José Augusto de Souza Junior – Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR

Vice-Presidente: Stephane Eugênio de Lima – Representando Responsáveis por Pessoas com Deficiências Mentais e/ou Múltiplas.

1º Secretário: Renato Lobo Alves Félix - Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****Conselho Municipal de Economia Solidária****RESOLUÇÃO N.º 01/COMECOSOL/2025****Dispõe sobre a criação e formalização da Diretoria Executiva do COMECOSOL - Biênio 2025/2026**

O Conselho Municipal de Economia Solidária - COMECOSOL, em conformidade com Decreto n.º 5.788, de 22 de março de 2022, e nos termos da Lei n.º 4.055-A, de 18 de setembro de 2020, e suas alterações,

DELIBERA:

Art.1º Fica formalizada a Diretoria Executiva do COMECOSOL biênio 2025/2026.

Art. 2º A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente: Marlon Horta Ribas – Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.

Vice-Presidente: Francisca Eliene da Silva – Associação Comunitária Flor do México.

1º Secretário: Marina Dias Major – Secretaria de Cultura – SECULT

2º Secretário: Aluisio Ferreira Junior – Associação Viver Feliz

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****Conselho Municipal de Segurança Pública****RESOLUÇÃO N.º 01/COMSEP/2025****Dispõe sobre a criação e formalização da Diretoria Executiva do COMSEP - Biênio 2025/2026**

O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4409, de 30 de maio de 2023, e da Lei Federal n.º 13.675/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica formalizada a Diretoria Executiva do COMSEP biênio 2025/2026.

Art. 2º A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente: Silvio Damaceno Simora Ribeiro – Secretário Municipal de Defesa e Organização Social – SEDOS.

Vice-Presidente: Rubens Góes Costa – Guarda Civil Municipal (GCM).

Secretário: Rodrigo Coutinho dos Santos – Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

SEÇÃO DE PESSOAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS – AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

PRIMEIRO ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO			
Reg.	Nome	Cargo	Lotação
64969	Alex Lima do Nascimento	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64930	Alisson Ednaldo Martins da Silva	Farmacêutico	SESAU
64996	Amanda Gonçalves Iglesias	Técnico de Radiologia	SESAU
65041	Ana Barbara Amaro Lima	Enfermeiro	SESAU
64939	Andressa Dias Gonzales	Técnico de Enfermagem	SESAU
64886	Andreza Takagochi Rinaldi	Fiscal de Obras	SEHAB
64961	Anna Karolyna Maggiori Silva	Enfermeiro	SESAU
64952	Anna Vitoria da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU
64911	Ariane Aparecida Moreira Cardoso	Professor Adjunto I	SEDUC
64465	Beatriz Oliver Aguiar	Arquiteto	GP
64975	Bruna de Sales Miranda dos Santos	Assistente Administrativo	SEDES
64865	Caio Ramos de Toledo	Professor Adjunto de Educação Física	SEDUC
64738	Cecilia de Oliveira Pinheiro	Arquiteto	SEHAB

65017	Christiam de Oliveira Nogueira	Assistente Administrativo	SEJUR
64762	Danielle Soares da Silva	Enfermeiro	SESAU
64999	Dirlaine Aparecida Ribeiro	Assistente Administrativo	SEDES
64963	Endrigo Pimentel de Arruda	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64908	Erik Fernandes Santos do Monte	Contador	SEDUC
64933	Fabiano Bessa Schappo	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64914	Fatima Regina de Souza	Contador	SEFAZ
64913	Filipe Reis Rodrigues	Dentista	SESAU
64916	Gustavo Alvarez Prado Barazal	Médico	SESAU
64880	Helena de Carvalho	Professor Adjunto I	SEDUC
64935	Icaro Ramos Silva Manoel Achado	Técnico de Farmácia	SESAU
64915	Iris Salles de Oliveira	Professor Adjunto I	SEDUC
64705	José Elisaldo de Freitas	Técnico de Enfermagem	SESAU
64868	Juliana Aline Cardozo da Silva	Enfermeiro	SESAU
64944	Juliana Barbosa Pinto	Fonoaudiólogo	SESAU
64934	Kelen Cristina Nogueira Gonçalves	Técnico de Enfermagem	SESAU
64940	Laura Correia Bulhões	Técnico de Enfermagem	SESAU
64806	Laurani Maria Cabral	Enfermeiro	SESAU
64957	Lizia Mara Domingues	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU
65021	Lucas Matias Campos Conceição	Técnico de Farmácia	SESAU
64932	Luciana Ferrante	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU

64951	Marcela Souza Martins	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64962	Marcia Aparecida Florentino Ferreira	Assistente Administrativo	SEGES
64960	Marcos Roberto dos Santos	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64668	Maria Cleonice dos Santos	Enfermeiro	SESAU
64922	Maria Eduarda do Nascimento Costa	Técnico de Enfermagem	SESAU
64976	Maria José da Silva	Assistente Administrativo	SEDES
64779	Maria Lúcia Coffani dos Santos	Arquiteto	SEGES
64920	Mariana Roversi de Queiroz	Dentista	SESAU
64561	Matheus Francisco do Nascimento Vieira	Assistente Administrativo	SESAU
64906	Melissa Santos Souza	Técnico de Laboratório	SESAU
65049	Miguel Mitsuo Edreira Lopes	Assistente Administrativo	SESAU
64954	Pamela Marini Espindola	Técnico de Enfermagem	SESAU
64885	Patricia Kraemer Valgode Cruz	Dentista	SESAU
64924	Priscila da Silva Alves	Técnico de Enfermagem	SESAU
64974	Rafael Renovato dos Anjos Junior	Farmacêutico	SESAU
64805	Rayane Alves Castro de Souza	Assistente Administrativo	GP
64967	Ricardo Antonio Gonzalez Esteves	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64972	Ricardo Souza Gabriel	Agente de Combate as Endemias	SESAU

64943	Robson da Silva Cruz	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64936	Rodrigo Alves da Silva	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
64600	Stheyce Gabrielly Ramad Magalhães Martins	Professor Adjunto de Língua Portuguesa	SEDUC
64790	Tauany Ramos Dias	Técnico de Enfermagem	SESAU
64603	Thalita Rodrigues da Silva Melo	Professor Adjunto I	SEDUC

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

TERCEIRO ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO			
Reg.	Nome	Cargo	Lotação
63714	Antonio Carlos de Almeida Filho	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	SEDOS
63748	Audrio Pereira da Silva Cesário	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63732	Cassiane Formaggio de Oliveira Weizenmann	Assistente Social	SEDES
63728	Danilo Leonel do Nascimento	Enfermeiro	SESAU
63710	Davi de Jesus Souza	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	SEDOS
63749	Dulcilene Santiago Souza Gaspar	Assistente Social	SEDES
63734	Gabriel Damião Chaves Moyses	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	SEDOS
63746	Inez dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63711	João Paulo Gouvea dos Santos	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	SEDOS
63754	Julia Pires Fujiara Guerino	Engenheiro Ambiental	SEMAM

63725	Lilian da Silva Tito	Técnico de Enfermagem	SESAU
63677	Mônica Oliveira Neubauer	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63664	Rafaela Cardoso Gomes de Barros	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
61464	Robson Alves Maranduba	Psicólogo	SESAU
63747	Rosemeire Aparecida Santos do Prado	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63729	Taísa de Almeida	Assistente Social	SEDES
63727	Thiago Aparecido Machado	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	SEDOS
63755	Vladia Gomes do Nascimento	Assistente Social	SEDES

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio situada na Rua José Bonifácio, n.º 404, sala 87, Centro, São Vicente-SP, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de abril de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Thalles Fernandes da Silva, CPF n.º XXX.897.418-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 24, § 1º, do Código de Processo Administrativo, sob pena de extinção do pedido de prorrogação da readaptação solicitada por abandono processual, face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 23.510/2024-71. Assunto: Readaptação Funcional. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Julia Gabriela Ferreira e Silva, CPF n.º XXX.919.848-XX para que,

para que apresente sua defesa, em 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão de seu contrato de estágio, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 10.898/2025-21. Assunto: SETUR – Desl. Estagiário Julis. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Cristiane Margarida dos Santos, CPF n.º XXX.044.908-XX para que, em 10 (dez) dias, informe se a solução proposta por SEDUC adequa-se aos termos de sua solicitação n.º 0769893. O silêncio será interpretado como anuência face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 449/2023-11. Assunto: Redução de carga horária (art. 236-A). Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 250/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 250, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Nívio Conceição Correia, Reg. n.º 12.992, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, para substituir Vandilson Carlos de Carvalho, Reg. n.º 12.735, Inspetor Chefe, para retificar onde se lê: “de 1º de fevereiro a 02 de março de 2025”, leia-se: “de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 371/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00010906/2025-30,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 2025, Ricardo Sica, Reg. n.º 63.267, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

II – Revogar a Portaria GP n.º 747, de 25 de agosto de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 388/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Arisha Rosane Luna Pereira, CPF n.º XXX.774.728-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, no Gabinete do Secretário de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 403/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de março de 2025, Guilherme Paixão dos Santos, CPF n.º XXX.686.608-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Controle e Avaliação, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 405/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 20 de março de 2025, Denis Jorge, CPF n.º XXX.565.558-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Som, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Tornar sem efeito o inciso III, da Portaria SEGES n.º 195, de 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 406/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de março de 2025, Danielle Monteiro da Silva, CPF n.º XXX.451.748-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento Administrativo da Educação Infantil, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 415/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de março de 2025, Michele Xavier de Souza, CPF n.º XXX.818.028-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 417/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de março de 2025, Ailton Souza Bispo, CPF n.º XXX.654.188-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º

1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 420/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de março de 2025, Sandra Regina Plaza Bomfim, CPF n.º XXX.498.908-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Acompanhamento e Controle, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 421/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de março de 2025, Paulo Roberto Duarte Bonavides, CPF n.º XXX.358.918-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Eventos e Ação Comunitária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 423/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8540/2025-39, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

I – Designar André Luiz Monteiro do Amaral, Reg. n.º 63.968, Chefe de Gabinete, para, no período de 25

de março a 08 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Garcia da Silva Leite, Reg. n.º 60.073, Secretário Adjunto, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

II – Designar Isis Manuela da Silva, Reg. n.º 65.659, Diretor, para, no período de 25 de março a 08 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir André Luiz Monteiro do Amaral, Reg. n.º 63.968, Chefe de Gabinete, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 424/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10394/2025-10, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de março de 2025, o inciso XII da Portaria SEAD n.º 214, de 1º de março de 2021, que designou Sônia Maria da Silva Barbosa, Reg. n.º 18.881, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 425/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10394/2025-10, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Designar:

I – a partir de 13 de março de 2025, Waléria Corrêa Ferreira de Sousa, Reg. n.º 17.684, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Diretor, na UE Antônio Fernando dos Reis.

II – a partir de 14 de março de 2025:

a) Magda Aparecida Leite da Costa, Reg. n.º 63.178,

Professor Adjunto I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na UE Luiz Beneditino Ferreira;

b) Katia Rodrigues Galeno, Reg. n.º 19.231, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, em Creches Municipais.

III – a partir de 17 de março de 2025, Simone Tereza Gregório, Reg. n.º 17.870, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, UE União Cívica Feminina.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 427/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito, o inciso I da Portaria SEGES n.º 313, de 10 de março de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 428/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11160/2025-81, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 05 de março de 2025, Edilma Batista Leite Estevam, Reg. n.º 61.781, Professor de Educação Básica II, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE José Meirelles.

II – Revogar, a partir de 05 de março de 2025, a alínea "h", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 429/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11267/2025-20, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Jéssica Moreira Oliveira, Reg. n.º 61.131, Auxiliar Administrativo, para, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Monique Brandão de Souza, Reg. n.º 60.763, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 1, na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 431/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10237/2025-04, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar, a partir de 24 de março de 2025, Vitor Augusto Ferreira Rodrigues, Reg. n.º 64.190, para exercer a Função de Confiança 2, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 433/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Gabriel Mansano Pupo, Reg. n.º 65.647, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Mídias Digitais, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

II - Isabela Casado Paiva, Reg. n.º 64.283, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Relações Públicas, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 434/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Gabriel Mansano Pupo, Reg. n.º 65.647, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, no Gabinete da Secretaria Executiva do Prefeito;

II - Isabela Casado Paiva, Reg. n.º 64.283, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Mídias Digitais, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 437/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de março de 2025, o inciso I, do artigo 1º, da Portaria SEGES n.º 519, de 29 de março de 2023, que designou Eliza Matias Ribeiro Cerqueira, Reg. n.º 60.837, para exercer a Função de Confiança 2, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 438/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito, o inciso I, da Portaria SEGES n.º 258, de 20 de fevereiro de 2025, que nomeou Fernanda Cardoso, Reg. n.º 65.866, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Artes Cênicas, na Secretaria de Cultura.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 439/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Washington Roberto da Silva Romão, Reg. n.º 62.408, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria do Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

II - Igor Bernardo de Andrade, Reg. n.º 65.821, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria do Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

III - Paulo Humberto Lacerda, Reg. n.º 65.850, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Eventos, na Secretaria de Cultura;

IV - Danilo Fernando Vieira, Reg. n.º 65.885, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Bem-estar Animal;

V - Luciana Barroso Cavalcante, Reg. n.º 65.816, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Educação para o Bem-Estar Animal, na Secretaria de Bem-Estar Animal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 445/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3859/2025-78, da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno;

RESOLVE:

Designar Marcos Abade, Reg. n.º 65.273, Técnico de Suporte em Informática, para com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ronaldo Cosme de Oliveira, Reg. n.º 15.021, Coordenador, do Departamento de Tecnologia da Informação, na Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, durante impedimento legal de férias, nos períodos de:

I – 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025;

II – 07 de fevereiro a 08 de março de 2025;

III – 10 de março a 08 de abril de 2025;

IV – 09 de abril a 08 de maio de 2025;

V – 09 de maio a 07 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 446/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 10531/2025-16, da Secretaria de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Designar Adailson Santos Melo, Reg. n.º 60.792, Auxiliar Administrativo, para, no período de 14 de março a 28 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Fernanda Santos de Jesus, Reg. n.º 60.235, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 2, na Secretaria de Serviços Públicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 447/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 10282/2025-51, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

I - Designar Patrícia Barreiros Romano, Reg. n.º 64.049, Assistente Administrativo, para, no período de 17 de março a 31 de março de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kathya Rodriguez Bueno de Menezes, Reg. n.º 15.290, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 1, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal por Licença-Prêmio;

II - Designar Beatriz Lucaroni de Oliveira, Reg. n.º 65.786, Assistente Administrativo, para, no período de 17 de março a 31 de março de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Patrícia Barreiros Romano, Reg. n.º 64.049, Assistente Administrativo – Função de Confiança 2, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 448/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9679/2025-08, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Leandro Alberto Calil Dorado Neves, Reg. n.º 61.590, Auxiliar Administrativo, para, no período de 1º de abril a 15 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Barbosa Pereira, Reg. n.º 63.218, na função de Coordenador, da Coordenação de Almoxarifado da Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 449/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10717/2025-67;

RESOLVE:

Conceder à servidora Mariana Rosa Tenca, Reg. n.º 16.037, Professor de Educação Básica I, licença sem vencimentos no período de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 450/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11117/2025-16, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Alexandre Tenório Martins, Reg. n.º 65.255, Assistente Administrativo, para, no período de 08 de abril a 17 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kelly Cristina Silva Oliveira de Souza Reg. n.º 19.219, na função de Coordenador, da Coordenação de Controle da Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 451/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8058/2025-07, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, os servidores abaixo, para substituir Renato Gaspar da Cruz, Reg. n.º 15.446, Auxiliar Administrativo –

Função de Confiança 4, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias:

I – Edmundo Augusto Pereira Filho, Reg. n.º 64.453, Assistente Administrativo, nos períodos de:

a) 06 de março a 20 de março de 2025;

b) 03 abril a 17 de abril de 2025;

c) 20 de maio a 18 de junho de 2025;

d) 25 de agosto a 08 de setembro de 2025;

e) 27 de outubro a 10 de novembro de 2025;

II – Simone Fernandes da Silva, Reg. n.º 18.512, Auxiliar Administrativo, no período de 1º julho a 31 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 452/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11126/2025-15, da Secretaria de Bem-estar Animal;

RESOLVE:

Designar Alexandre Augusto Monteiro Vianna, Reg. n.º 15.448, Médico Veterinário, para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gustavo Bensdorp Palmieri, Reg. n.º 65.745, Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-estar Animal, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 454/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 10107/2025-63, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Flavia Ferreira dos Santos, Reg. n.º 19.154, Arquiteta, para, no período de 07 de março a 21 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Leandro Ventura da Silva Almeida, Reg.

n.º 19.526, Diretor, da Diretoria de Licenciamento, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 455/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de março de 2025, Joel Moreira Santana, CPF n.º XXX.038.788-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Educação para o Bem-Estar Animal, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 456/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11266/2025-85, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Jéssica Moreira Oliveira, Reg. n.º 61.131, Auxiliar Administrativo, para, no período de 14 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Monique Brandão de Souza, Reg. n.º 60.763, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 1, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de licença nojo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 458/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 10409/2025-31, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal;

RESOLVE:

Designar Marlon Horta Ribas, Reg. n.º 6.440, Auxiliar Administrativo, para, no período de 14 de fevereiro de 28 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Edvar Cassemiro Gomes, Reg. n.º 16.937, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 1, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL N.º 01/SECULT/2025**

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Edital n.º 01/2025 – Edital de Chamamento Público para seleção de interessados para instalação de unidades de exposição e comercialização de produtos artesanais, trabalhos manuais, na FEIRA ARTE da PRIMEIRA 2025 no Bairro do Gonzaguinha, na Praça do Maçon, em frente ao Píer dos Apaixonados, e no Bairro do Itararé, ao lado do Parque da Juventude:

FEIRA DO ITARARÉ**CONVOCADOS****CLASSIFICAÇÃO**

1	Roseli Geremias Gimenez	26
2	Elisabete Geremias	24
3	Vera Lúcia de Souza Quirino	24
4	Maria Aparecida Carli	22
5	Lucimara Vieira da Costa	21,5
6	Cheila Tatiana Almeida Kartanas	21
7	Aparecida Benedita Miguel	20
8	Natali Aparecida Mendes Damasco	19,5
9	Maria José da Silva dos Santos	19
10	Maria Izilda Roxo da Silva Barreto	19
11	Israel Souza Lima Alves	19
12	Sandra Regina Ricoy	18,5
13	Venusta Mie Fukushima Trindade	18,5
14	Melissa Victória Rodrigues Viana Silva	18,5
15	Rita de Cassia Pires Arrabal	18,5
16	Maria do Carmo Lopes Neta	18
17	Artpedpinheiro. Cátia Pinheiro	18
18	Nilza Souza Antônio	17,5
19	Célia Aparecida Medeiros Castelo	17
20	Cleber Garcia Mompean	17
21	Simone Penteado	17
22	Alice de Andrade Reis	16,5
23	Tatiana Santos do Nascimento	16,5
24	Renata Rodrigues de Souza Ramos	15,5
25	Adriana Alves de Souza	15
26	Amparo Rivera	15
27	Cleia do Carmo Chaves Vicente	14,5
28	Maria Cristina Andrighetti Moraes	14,5

29	Dinah Damares Magalhães Larentes	14
30	Katiuscia Valadares Cruz	14
31	Ursula Kunth	14
32	Ana Maria Soares Castro	13,5
33	Naiara Kunth da Gama	14
34	Luciana Martins Monteiro	13,5

LISTA DE ESPERA**CLASSIFICAÇÃO**

35	Cintia Senna de Oliveira Lima	13
36	Adrielle Alibati Gomes Maynard	13
37	Cynthia Renata Saraiva Cardozo	13
38	Dagma Solange Gomes	13
39	Ane Heloísa Faria	11
40	Aline correia Silva do Liro	9
41	Camilla Pereira Ciandella	9

FEIRA DO PÍER DOS APAIXONADOS**CONVOCADOS****CLASSIFICAÇÃO**

1	Maria Cristina de Oliveira Teixeira	25
2	Anderson Mendes Corumba	24
3	Elaine Cristina Campos	24
4	Carina Ruiz Tavares da Cruz	24
5	Claudia Shiroma Marcondes	23,5
6	Aparecida de Fátima da Silva	23
7	Roseane de Lourdes Pereira Dias	22
8	Samuel David Cury	22
9	Vera Lúcia Marquês da Silva Corumba	22
10	Eloisa Macedo de Oliveira	21,5
11	Helena Nogueira Gomes	21,5
12	Sandra de Almeida Mandira	21,5
13	Maria da Graça de Jesus Mendes	19
14	Adriana Soares Alibati	18,5
15	Rozermy Riera Alonso	18,5
16	Marlene da Costa Raimundo	18
17	Luciana Neto Moura da Silva	18
18	Carmen Silvia Gimenez	17
19	Laura dos Reis Francilino do Nascimento	17
20	Julicler Galvão Eufrazio dos Santos	15,5
21	Luciana de Freitas Justo	15
22	Luciane Dias dos Santos da Silva	15
23	Maria Cristina Bonano Gomes	15

24	Ana Paula Andrade	14,5
25	Sidineia Ferreira da Silva	14
26	Marluz Pitman Oliveira	13

LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO

27	Maria de Lourdes Silva Caro.	12
28	Rosana Brizola da Silva	12
29	Sandra Macedo Vieira	8,5
30	Maria das Graças Paes de Farias	6,5

INABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO

31	Maclician Rodrigues da Conceição	1,5
32	Maccilaine Rodrigues da Conceição	0

– Contra a decisão da fase preliminar de habilitação, caberá recurso que deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado (art. 12).

– Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Vicente, 01 de abril de 2024

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/25. TERMO DE COLABORAÇÃO. Execução de hortas comunitárias, pedagógicas, terapêuticas e compostagens no município de São Vicente. Proc. Adm.: 6.958/24. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação Social Entre Amigos da Vila Margarida. Objeto: Termo de Colaboração – Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Vigência: 21/03/25 à 20/03/26. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado e o Secretário Interino de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira e pela Instituição, Marcio de Oliveira Santos – Presidente, em 2025 à 2029. São Vicente, 27 de março 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/21. TERMO DE COLABORAÇÃO. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Proc. Adm.: 23.773/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e BIOGESP - Associação de Gestão e

Execução de Serviços Públicos e Sociais. Objeto: Termo de Colaboração – Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Vigência: 24/01/25 à 23/01/26. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado e o Secretário Interino de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira e pela Instituição, Marco Aurélio Nunes dos Santos – Diretor Presidente, em 06/01/24 à 06/01/28. São Vicente, 27 de março 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável Ewander Luiz de Souza Santos – CPF: XXX.738.718-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente/SP, para ciência do ISS lançado referente a construção de 127,40 m². Proc. 25786/2012. São Vicente, 31 de março de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviços - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável da empresa Victor Luiz Dias / CNPJ: XX.688.674./XXXX-XX para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ciência da baixa da inscrição municipal n.º 072.408, nesta coordenação a partir de 02/03/23, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 116/2025 e 117/2025, correspondes aos exercícios de 2021 e 2022 respectivamente. Proc. 11.122/23.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

Junta de Recursos Fiscais

Acórdão: 002/2025

Processo: 40443/2020

Recorrente: EKTOR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, lançado através das Notificações

de Débitos n.º 425/2024, 427/2024, 428/2024 e 429/2024, bem como do Auto de Infração 24/2024 – Recurso conhecido e provido parcialmente. I – Verifica-se na Ficha Cadastral da JUCESP, que a recorrente procedeu a abertura de filial em Barcarena/PA, em 14/09/2022, um dos locais de prestação de serviços tributada. Assim, os lançamentos referentes aos serviços prestados em Barcarena/PA devem ser anulados, pois o ISS é devido ao município do local do estabelecimento prestador, que in casu, não se confunde com o da sede da empresa. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso em segunda instância. São Vicente, 25 de Março de 2025. Relator. Isabella Cardoso Adegas; Tomaram parte no julgamento os Membros: Gino Romboni, Thayanne Souza Rodrigues, Márcio Gomes da Silva, e Mariana Capela Benfica.

ANDREA LOPES DA SILVA
Presidente da JRF

Junta de Recursos Fiscais

Acórdão: 003/2025

Processo: 44010/2020

Recorrente: SANTA FÉ SERVIÇOS GERAIS DEDETIZADORA EIRELI

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, lançado através das Notificações de Débitos n.º 4485/2020 E 486/2020, sob alegação de que os serviços prestados no município de Bertiooga/SP tiveram o seu ISS correspondentes segregados, pois tal município entende que o tributo deve ser recolhido na “origem do serviço” – Recurso conhecido e improvido. I – Verifica-se que a aplicabilidade está conforme os preceitos legais do art. 192 do CTM, aonde diz que em decorrência de sua atividade CNAE 81222-00 (Imunização e Controle de Pragas Urbanas) e seu enquadramento, conforme a Lei 116/2003, no item 7.13 da lista de serviços municipais, aonde diz que “o imposto é devido na sede da empresa prestadora,” ou seja, São Vicente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso em segunda instância. São Vicente, 25 de Março de 2025. Relator. Márcio Gomes da Silva; Tomaram parte no julgamento os Membros: Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, Thayanne Souza Rodrigues e Mariana Capela Benfica.

ANDREA LOPES DA SILVA
Presidente da JRF

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – PROC. ADM.: 10.525/24

Interessado(a): ABULLATIF MADNIYA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Abullatif Mandniya e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Manoel Rey Bello. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 45 (a) Eng. Bruna do dia 18/12/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM.: 8.604/24

Interessado(a): JOSÉ SANDRO ROCHA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) José Sandro Rocha da Silva e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Bruno Antonio Braga Nobre. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 40 (a) Eng. Jaisia do dia 06/02/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM.: 14.275/17

Interessado(a): GILMAR AFONSO DA SILVA E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Gilmar Afonso da Silva e outros e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Laerte Formentin. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 178 (a) Eng. Bruna do dia 12/08/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM.: 8.918/24

Interessado(a): WALTER GONÇALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Walter Gonçalves e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Andrea Damia. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 41 (a) Arq. Rolim do dia 05/12/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 13.927/16**

Interessado(a): DEVANIR DIAS PEREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Devanir Dias Pereira e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Andrea Damia. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 218 (a) Eng. Bruna do dia 11/11/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 11.444/24**

Interessado(a): FABIO JOSE CALIFRA DE VASCONCELOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Fabio José Califra de Vasconcelos e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Jefferson Tavares Cunha
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 46 (a) Eng. Bruna do dia 27/12/24

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 11.235/24**

Interessado(a): CASTELO CONSTRUÇÕES DO LITORAL LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Castelo Construções do Litoral LTDA e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 34 (a) Eng. Bruna do dia 30/12/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 3.889/24**

Interessado(a): NUBIA MANUELA DA SILVA NUNES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Nubia Manuela da Silva Nunes e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Sabrina Borotto Viera. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 34 e 36 (a) Eng. Bruna do dia 27/05/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 14.392/1990**

Interessado: URCEZINO VIEIRA DE SOUZA NETO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 11.809/16**

Interessado: ANA MARIA MOREIRA LOUSADA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento**

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 2.208/1982

Interessado: MARINA PINHEIRO DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 44.840/00**

Interessado: MARIA DE FATIMA JOSE
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 1.266/25**

Interessado: OSWALDO BLUME
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 29.647/06**

Interessado: NELSON WALTER DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta

em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 15.336/1982**

Interessado: BRUNO SANTOS DE MEDEIROS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 13.919/12**

Interessado: GLEYCE KELLE AFONSO DE CARVALHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 8.806/1963**

Interessado: ANTONIO MANDAJI
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento**

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 7.752/11

Interessado: CRESO DAMASCENO DE CARVALHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 21.948/04**

Interessado: VALDICÉIA BARBOSA DE SOUSA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 3.996/1986**

Interessado: JORDÃO FRANCISCO LOURENÇO FILHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 1 de abril de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 023/2024			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
FJM 4J07	K870229819	60501	02/02/25
DLF 9507	X810153559	60503	02/02/25
BQU 0C53	S831037551	73400	01/02/25
FJM 4J07	H710276154	74550	04/02/25
FEV 4D64	H710276039	74630	02/02/25
CUI 0I39	K870235734	65992	05/02/25
DOX 3576	F860028901	59910	31/01/25
SUD 6A58	S831037117	60501	05/02/25
EYA 1287	K870235555	60501	05/02/25
EMO5B12	H710276229	74550	05/02/25
EVI 0400	H710276232	74550	05/02/25
CKN 9447	S831037102	65992	04/02/25
SWF3D36	K870226800	73400	11/02/25
EOZ 5B61	K870237865	60501	05/02/25
FGX 7925	K870235126	60501	06/02/25
BZR 0F66	S831033552	76331	10/02/25
CTG 6F97	K870233375	57380	06/02/25
FEL 8539	K870237249	65992	07/02/25
KYO 6B35	N750163161	50020	13/02/25
ELS 0E34	K870236729	58433	09/02/25
LOV 4885	K870233630	58433	08/02/25
FKM 4H22	S831037678	58433	08/02/25
FPF 8C53	S831037686	58433	08/02/25
OUF 5C25	K870233643	72340	08/02/25
ARQ 2684	N750163203	50020	13/02/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São

Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 023/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FFT 9D11	G620010654	55412	08/12/24	195,23
KUE 1051	K870204907	58196	06/12/24	880,41
CAE 1J57	K870215404	72340	08/12/24	130,16
DKM 3229	K870018173	73400	05/12/24	130,16
DKM 3229	K870018174	59910	05/12/24	293,47
OZH 4J31	K870206531	55680	09/12/24	195,23
BEQ 0F97	K870203970	60501	07/12/24	293,47
PVJ 8H16	S831030432	76331	07/12/24	293,47
ENZ 3390	S831033195	60501	04/12/24	293,47
ESP 7F50	K870211139	58433	05/12/24	195,23
FZJ 7E19	K870202796	76331	09/12/24	293,47
EOY 5167	K870204160	60501	07/12/24	293,47
END 6330	K870205909	76842	03/12/24	130,16
END 6330	K870205908	73400	03/12/24	130,16
END 6330	K870205910	65992	03/12/24	293,47
QNE 7C26	K870210883	51851	05/12/24	195,23
EKQ 9J35	X810151654	60503	04/12/24	293,47
EOW5105	K870200537	73400	05/12/24	130,16
DRP 1I58	K870210422	76251	07/12/24	293,47
ECR 8909	K870210763	55412	04/12/24	195,23
EPG 4E79	S831033777	57380	06/12/24	293,47
DRZ 1046	K870099925	60501	05/12/24	293,47
EST 8H49	K870200521	73400	05/12/24	130,16
EYB 3783	K870211051	58433	05/12/24	195,23
DTF 2265	K870208539	60501	10/12/24	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 11605/2024-42, 01691341800, Espólio de Alberto Sanches Bittencourt, Rua do Colégio, n.º 48, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-210. São Vicente, 13 de março de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 9649/2024-11, Manoel Lopes da Cruz Júnior, Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, n.º 427, Parque Bitaru, São Vicente/SP. CEP: 11330-120. São Vicente, 13 de março de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/25 - PROC. ADM. N.º 10.945/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para manutenção e reparos para redes lógicas da PMSV, conforme condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos, para atender a SUTIC. Onde se lê: “Prazo de Recebimento das Propostas: a partir das 17 horas do dia 26/03/25 até as 9 horas do dia 08/04/25. Início da Sessão Pública com abertura e análise de proposta em 08/04/25 às 09h15min. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 08/04/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro”, leia-se: “Prazo de Recebimento das Propostas: a partir das 17 horas do dia 02/04/25 até as 9 horas do dia 15/04/25. Início da Sessão Pública com abertura e análise de proposta em 15/04/25 às 09h15min. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços, a partir das 09h30min do dia 15/04/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/25 - PROC. ADM. N.º 1.982/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mudanças para atender à Coordenação do Arquivo Geral da Secretaria de Gestão. Empresa Vencedor: GTS Express Mudanças - CNPJ 28899485/0001-16, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Autorizado em 20/03/25. Jus.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/25 -PROC. ADM. N.º 2717/25. Objeto: Locação de tendas – FSS. Empresa Vencedora: Forge Brasil Estruturas para Eventos Ltda. - CNPJ 11357110/0001-21, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Autorizado em 21/03/25. Just.: Art. 75 inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 21/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/24 – PROC. ADM. N.º 1.964/24. Objeto: Contratação de

instituição especializada em desenvolvimento de solução educacional para prestação de serviço de execução dos Cursos de Formação Cultural de São Vicente, para atendimento a Secretaria de Cultura – São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Motivo: Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/03/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de abril de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 17/25 – PROC. ADM. N.º 1.091/25. Objeto: Aquisição de 1 roteador para fibra ótica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 01/04/25 até as 8 horas do dia 08/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min às 14h05min do dia 08/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de março de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 07/25 – PROC. ADM. N.º 1.500/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para tratamento físico-químico da piscina de hidroterapia com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, produtos químicos e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, do “Centro de Atendimento Especializado à Saúde da Criança com Deficiência – São Camilo”, da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 02/04/25 até as 17 horas do dia 07/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 08/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível

no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 14/25 – PROC. ADM. N.º 2.288/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de 02 (dois) reservatórios térmicos solares de alta pressão – 2500 litros, aço 304 – boilers com instalação dos equipamentos na área técnica do Novo Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 8 horas do dia 03/04/25 até as 8 horas do dia 08/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 10 às 16 horas do dia 08/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 15/25 – PROC. ADM. N.º 1.896/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de insumos para o Programa Estadual Pró-Água, a fim de atender as necessidades da Coordenação de Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretária da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 8 horas do dia 03/04/25 até as 8 horas do dia 08/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 08/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/25 – EDITAL N.º 14/25 – PROC. ADM. N.º 939/25.

Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de caixas térmicas para armazenamento de insumos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 14/04/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 14/04/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 14/04/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/25 – EDITAL N.º 27/25 – PROC. ADM. N.º 10.851/24.

Objeto: Constituí objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário para o Complexo Materno Infantil, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 15/04/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 15/04/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 15/04/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/24 – PROC. ADM. N.º 6.449/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/24.

Onde se lê “Lote 21 – lixeira em polipropileno 100 litros com rodas (ME/EPP/MEI) – 25 unidades – Valor Unitário: R\$71,00 – Valor Total: R\$1.775,00”, leia-se “Lote 21 - lixeira em polipropileno 100 litros com rodas (ME/EPP/MEI) – 25 unidades – Valor Unitário: R\$ 256,00 – Valor Total: R\$ 6.400,00”. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/25 – PROC. ADM. N.º 10.622/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/24.

Onde se lê “Lote 02 – Filtro de ar Equipamentos 03 e 05 – 02 Peças – Valor Unitário: R\$ 1.699,00”, leia-se “Lote 02 - Filtro de ar Equipamentos 03 e 05 – 02 Peças – Valor Unitário: R\$ 1.669,00”. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 06/25 – PROC. ADM. N.º 10.622/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Diprel Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de peças, para manutenção corretiva de um dos elevadores de passageiros do Complexo de Especialidades Médicas de São Vicente da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – Item A, e a aquisição de peças para manutenção corretiva dos geradores motores instalados nas unidades das Diretorias de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – Item B, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 28/03/25. Vigência: 12 meses a contar de 01/04/25. Valor Total: R\$ 114.209,00 (cento e quatorze mil, duzentos e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 484 - Publicada em 01/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 07/2025. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, referente a participação no 21º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios, a ser realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025, em Campos do Jordão/SP. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 01/04/25, às 9 horas até 04/04/25 às 18 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as Propostas para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço Global, através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21 e da Portaria n.º 60 de dois de março de dois mil e vinte e três. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Júnior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 31 de março de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/25 – RESULTADO
– **PROC. ADM. N.º 168/25.** Nota de Empenho:

133/2025. Objeto: Aquisição de capas plásticas para processo. Vencedor: Déo Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda. - CNPJ 58.507.476/0001-01. São Vicente, 1 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y7VFC-N2GLS-AT5MR-M4VR8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 01/04/2025 13:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
mLieUeBMKp9JXY0LfFOjD4XVXHCEeKroAunSzfRmVEM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/Y7VFC-N2GLS-AT5MR-M4VR8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>